

# Câmara Municipal de Jussara

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO

CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 331 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUSSARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 276/2023 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 10101 - Câmara Municipal de Vereadores

###### 1.001 - Aquis., Const., Reforma e Aparent. da Sede do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

Total por Ação: 35.000,00

###### 2.001 - Desenvolv. e Manut. das Ações e Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 25.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Suplementado: 80.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 10101 - Câmara Municipal de Vereadores

###### 2.001 - Desenvolv. e Manut. das Ações e Serviços da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Anulado: 80.000,00

# Câmara Municipal de Jussara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO  
CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024.

**MICHAEL DA SILVA AMORIM**  
Sec. de Finanças  
CPF: 045.653.175-08

**TACIANO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 029.067.455-70